



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**D E C R E T O Nº. 15.805, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a autorização para pagamento em pecúnia e gozo de licença-prêmio ao servidor **ROMERIO ALVES SANTOS** e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.412, de 2019,

Considerando a declaração do Secretário Municipal da respectiva pasta quanto à existência de dotação orçamentária e financeira para cobrir as despesas, conforme consta no Processo Administrativo nº 572.06.05-2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento em pecúnia de 50% (cinquenta por cento) conforme Lei 1412/2019 do valor correspondente a um período de licença-prêmio adquirido pelo servidor **ROMÉRIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 1219, ocupante do cargo de **Agente Fiscal**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Fica autorizado o gozo dos 45 (quarenta e cinco) dias restantes da licença-prêmio, a ser usufruído pelo servidor a partir de 19 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de julho de 2025.

**Valtair Fritz dos Reis**  
Prefeito municipal





PREFEITURA DE BURITIS - RO  
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000  
CNPJ: 01.266.058/0001-44

### Informações do Documento

ID do Documento: **3.088.3D4** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 15805/2025**

Juntado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70\*. \*\*2-\*5 , em **24/07/2025 - 10:54:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 10K0.6W54.524W.470E.7584

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

